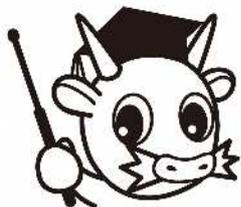


Informações aos estrangeiros residentes com seus filhos



Os estrangeiros residentes na cidade de Saitama podem estudar na escola pública de ensino fundamental básico (*Shogakko*) ou de ensino fundamental intermediário (*Chugakko*).

*Aplica-se também àqueles que não são qualificados para a emissão do Certificado de Residência Permanente Especial (*Tokubetsu Eijusha Shomeisho*) e que não podem se registrar no Atestado de Residência (*Juminhyo*).

◇ Condições para a solicitação

- ① Morando na cidade de Saitama,
- ② Crianças em idade escolar (※).

※ Os sujeitos que frequentam a escola a partir de abril de 2024 até março de 2025 são;

-Para a escola primária (*Shogakko*):

Aqueles que nasceram entre 2 de abril de 2012 e 1 de abril de 2018.

-Para a escola secundária (*Chugakko*):

Aqueles que nasceram entre 2 de abril de 2009 e 1 de abril de 2012.



◇ Procedimentos

Por favor, registre o Atestado de Residência (*Juminhyo*) no guichê do Setor de Registro Civil (*Kuminka*) de cada subprefeitura (*kuyakusho*) e diga que deseja frequentar a escola primária pública ou a escola secundária pública.

◆ O procedimento para aqueles que não podem fazer o registro do Atestado de residência (*Juminhyo*)

- (1) Local Seção de Assuntos Escolares do Comitê Educacional da Cidade de Saitama, (*Saitama-Shi Kyoiku Inikai, Gakuji-ka*)
Prefeitura de Saitama Edifício NO.2 Primeiro andar (*Saitama-Shiyakusho*),
Tokiwa 6-4-4, Urawa-ku.
- (2) Documentos ① Passaporte
Necessários ② Comprovante residencial (como contrato de apartamento).

◇ Observações

- ① A escola será selecionada pelo local de sua residência.
- ② A solicitação deve ser feita pelos pais ou responsável.
- ③ Os alunos estudarão os mesmos conteúdos que os alunos japoneses.
- ④ Não há taxa de matrícula nem mensalidades escolares.
- ⑤ Os sujeitos são apenas quem tem a idade escolar indicada acima.



- ◇ **Contato:** Seção de Assuntos Escolares do Comitê Educacional da Cidade de Saitama, (*Saitama-Shi Kyoiku Inikai, Gakuji-ka*) Tel 048-829-1648